



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA

IMPRESSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Praça Deputado
Henrique Brito, 344,
Centro - Carinhanha -
Bahia

Telefone



77 3485-3102

Horário



Segunda a sexta-feira,
das 08:00 às 11:30 e
das 14:00 às 17:00

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

PORTARIAS

- PORTARIA N.º 014/2021 DE 12 DE ABRIL DE 2021 - DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA EQUIPE TÉCNICA PARA MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, LEI N.º 1.222 DE 15 DE JUNHO DE 2015 DO MUNICÍPIO DE CARINHANHA-BA.
- PORTARIA N.º 015/2021 DE 12 DE ABRIL DE 2021 - DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL - CACS DO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA****ESTADO DA BAHIA**

CNPJ: 14.105.209/001-24

PORTARIA Nº. 14 DE 12 DE ABRIL DE 2021

Dispõe sobre a nomeação da Equipe Técnica para Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação, Lei nº 1.222 de 15 de junho de 2015 do município de Carinhanha - Bahia, e dá outras providências

A PREFEITA MUNICIPAL DE CARINHANHA – BAHIA, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO a necessidade de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação, Lei nº 1.222 de 15 de junho de 2015, no cumprimento ao que dispõe o art. nº 7, § 3º da referida Lei e art. Nº 7 § 3º da Lei nº 13.005 de 25 de junho de 2014, que aprova o Plano Nacional de Educação;

RESOLVE:

Art.1º - Nomear *Equipe Técnica de Monitoramento e Avaliação* para o Plano Municipal de Educação - PME, composta pelos membros definidos em Lei do PME:

I – Representantes da Secretaria Municipal de Educação

- 1 - Maria de Lourdes Nogueira Lopes
- 2 - Rosa Belém Farias

II – Representantes do Conselho Municipal de Educação

- 1 - Sebastião Farias dos Santos
- 2 – Dalvanice Santana Ribeiro

III – Representantes do Fórum Municipal de Educação

- 1 - Crésia dos Santos Belém Viana
- 3 - Fátima dos Santos Pereira
- 4 - Léia Cassia Souza Pinto
- 5 - Wesley Brunno Silva do Nascimento Gomes



IV – Representantes do poder Legislativo

- 1 - Dardian de Sena Moreira
- 2 - Fábio Ferreira Santos
- 3 - Antônio Carlos Pereira de Carvalho

Art. 2º - São atribuições da *Equipe Técnica de Monitoramento e Avaliação (ETMA) do PME*:

- I. Organizar as atividades mediante convocação prévia para as reuniões, elaboração do cronograma de reunião, pautas, material de estudo, com base no Plano de Trabalho;
- II. Apropriar-se do Plano Municipal de Educação, dos Relatórios de Monitoramento e Documentos de Avaliação;
- III. Envolver todas as esferas administrativas e as instituições que atuam ou contribuem para as políticas educacionais em cada território municipal;
- IV. Promover reuniões de estudos para sistematizar as informações;
- V. Promover reuniões e debates com os pares para levantar informações sobre as questões administrativas, pedagógicas e financeiras e assim, embasar o Relatório de Monitoramento sobre a evolução das metas, contidas no plano;
- VI. Divulgar, amplamente, o Relatório Anual de Monitoramento e o Documento de Avaliação periódico, construídos por meio eletrônico e presencial, em reuniões nas escolas e órgãos colegiados, entre outros;
- VII. Recolher as análises e as impressões manifestadas durante a exposição/divulgação, sobretudo na Audiência Pública, adicionando-as ao Documento de Avaliação preliminar a sistematização destas contribuições;

Art.3º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Gabinete da Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal de Carinhanha, Estado da Bahia, em 12 de abril de 2021.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.


FRANCISCA ALVES RIBEIRO

Prefeita Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA****ESTADO DA BAHIA**

CNPJ: 14.105.209/0001-24

PORTARIA N.º 15 DE 12 DE ABRIL DE 2021.

“Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social – CACS do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação Básica – FUNDEB, e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CARINHANHA, ESTADO DA BAHIA, FRANCISCA ALVES RIBEIRO, no uso das atribuições legais conferidas pelo Art. 16, inciso XVII da Lei Orgânica do Município e da Lei Municipal nº 1.312/2021, de 24 de março de 2021.

RESOLVE:

Art. 1.º NOMEAR os novos conselheiros indicados por suas categorias para comporem o Conselho Municipal de Controle e Acompanhamento Social – CACS do FUNDEB, ficando assim composto:

01- Representantes do Poder Executivo:

Titular: José Messias de Brito

Suplente: Fabíola Souza Gonçalves

02- Representantes da Secretaria Municipal de Educação:

Titular: Elivaldo Pereira Donato

Suplente: Eurídice Sena de Oliveira da Silva



03- Representantes dos professores da Educação Básica Pública:

Titular: Léia da Silva Santos

Suplente: Firmina França Roriz

04- Representantes dos Diretores das Escolas Básicas Públicas:

Titular: kelma Cristiane Silva Santos

Suplente: Janete Costa do Ouro Gomes

05- Representantes dos Servidores Técnicos-Administrativos das Escolas Básicas Públicas:

Titular: Crésia dos Santos Belém Viana

Suplente: Fátima dos Santos Pereira

06- Representantes dos Pais de Alunos da Educação Básica Pública:

Titular: Denise Soares Carvalho

Suplente: Janaína de Souza Alberto

Titular: Elenilza Tenório dos Santos Cerqueira

Suplente: Aparecida Batista de Oliveira

07- Representantes dos Estudantes da Educação Básica Pública:

Titular: Arlete Alves Pereira

Suplente: Tailan Conceição de Jesus Rocha

Titular: Uanderson dos Santos França Santana

Suplente: Josélia Dias da Silva

08- Representantes do Conselho Municipal de Educação:

Titular: Luzia Fogaça Teixeira

Suplente: Joana D'arc dos Santos Silva

09- Representantes do Conselho Tutelar:

Titular: Maria Aparecida Silva Alves da Rocha

Suplente: Simônica Dias Pereira



10- Representantes de organizações da Sociedade Civil:

Titular: Luan Leite de Brito

Suplente: Delson José da Silva

Titular: Joaquim Saraiva de Sena

Suplente: Efigênia Pereira da Silva

11- Representantes das Escolas do Campo:

Titular: Joana D'arc Ferreira de Brito Pinto

Suplente: Marivalda Pereira da Silva

12- Representantes das Escolas Quilombolas:

Titular: Maria da Paixão Oliveira dos Santos

Suplente: Luzimar Fernandes da Silva Rocha

Art. 2.º Os Conselheiros deverão assinar o livro de posse em sessão solene, tendo de lavrar a respectiva ata e nesta mesma reunião escolher seu presidente e vice-presidente, bem como a secretária para a lavratura de atas;

Parágrafo 1.º - A escolha recairá por indicações da maioria dos conselheiros para os cargos acima mencionados.

Parágrafo 2.º - Os Conselheiros terão mandato até dia 31 de dezembro de 2022;

Art. 3.º - Cópia desta Portaria deverá ser encaminhada ao FNDE - Fundo nacional de Desenvolvimento da Educação;

Art. 4.º - Essa Portaria entra vigor na data de sua publicação;

Art. 5.º - Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a portaria nº 09 de 25 de março de 2021.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CARINHANHA – BAHIA, em 12 de abril de 2021.


FRANCISCA ALVES RIBEIRO
PREFEITA



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/C17C-9119-421F-1D55-A503> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: C17C-9119-421F-1D55-A503



Hash do Documento

8d77d3ea015ab7a0cca053f5600c7dbf241b9e4108a103d46a35981328b20622

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 12/04/2021 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 12/04/2021 14:12 UTC-03:00